



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI. Nº. 1.175/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 522.717,00** (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais), conforme abaixo discriminado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.10.57.316.1.014 – Construção de Casas Populares

4110.01 –Obras e Instalações_____R\$ 522.717,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será **utilizados** recursos **vinculados** aos Contratos Nº 114.969-05/2000/SEDU/CEF no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e Nº 106.497-39 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Caixa Econômica Federal e **redução** da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.03.07.021.2.009 – Man., Adm. E Controle da SEMOSP

4120.01 –Equipamentos e Mat. Permanente_____R\$ 72.717,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 19 de MARÇO de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal